



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU  
Estado de São Paulo  
Praça da Bandeira, 10 – Centro – Fone (13) 3847-7000 – Cep 11.850-000 – Miracatu – SP  
Email: [gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) - site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

**DECRETO Nº 1.392 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. nº 34.843.565-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 3.120,81 (três mil cento e vinte reais e oitenta e um centavos)**, destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	D.R	VALOR
<b>01.05.00</b>			
<b>FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL</b>			
<b>01.05.01</b>			
<b>FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL</b>			
<b>08.2440003.2003</b>			
<b>Manutenção do Fundo Mun. De Assist. Social</b>			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	109 01.510.0000	2.120,00
<b>01.07.00</b>			
<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>01.07.02</b>			
<b>ATENÇÃO BÁSICA</b>			
<b>10.3010004.2011</b>			
<b>Manutenção Equipe Saúde da Família</b>			
3.3.90.30	Material de Consumo	154 01.310.0000	1.000,81
<b>Total da Suplementação:</b>			<b>3.120,81</b>

**Art. 2º** A suplementação dar-se-á pela anulação da dotação conforme discriminado abaixo:

**01.05.00** **FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL**  
**01.05.01** **FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL**  
**08.2440003.2003** **Manutenção do Fundo Mun. De Assist. Social**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU  
Estado de São Paulo  
Praça da Bandeira, 10 – Centro – Fone (13) 3847-7000 – Cep 11.850-000 – Miracatu – SP  
Email: [gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) - site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

3.3.90.30	Material de Consumo	107	01.510.0000	2.120,00
<b>01.07.00</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>01.07.02</b>	<b>ATENÇÃO BÁSICA</b>			
<b>10.3010004.2011</b>	<b>Manutenção Equipe Saúde da Família</b>			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	151	01.310.0000	1.000,81

**Total da Anulação: 3.120,81**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Miracatu, 31 de outubro de 2018.**

**EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Adriana Sardinha Almeida  
Superv. de Serv. Legislativo - Designada

Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no Mural do Paço Municipal